PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Acrescenta inciso XXXIII ao art. 79 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuições legais, submete a apreciação desta Casa Legislativa para aprovação a presente

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA

A Câmara Municipal aprova:

Artigo 1º - Artigo 1º - Fica acrescido o inciso XXXIII ao art. 79, da Lei Orgânica Municipal de com a seguinte redação:

"XXXIII – *celebrar convênios, contratos, consórcios e acordos de qualquer natureza, ainda que onerosos com entidades governamentais ou não."*

Art. 2º Revoga-se o disposto no inciso XII do art. 31 da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 3º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Major Vieira, 24 de fevereiro de 2.017.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito